



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 25 / 10 / 2022

Horário: 09h 03 min

Simon

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 25/2022

Número do Projeto de Lei: 25/2022

Nome do Vereador Relator: Davi André de Almeida

Data do Protocolo da Matéria: 29/09/2022

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Legislativo – Vereador Juliano Baumgarten

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Institui a Política Municipal de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei do Legislativo Nº 25/2022 dispõe, sobre a instituição da Política Municipal de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência. O objetivo do presente projeto é minimizar os problemas relacionados à gravidez precoce, que é uma das ocorrências mais preocupantes relacionadas à adolescência, bem como, prestar assistência caso esta ocorra.

II – EXAME DA MATÉRIA

Conforme a Constituição Federal (CF/88), em seu art. 24, inciso IX, prevê a competência concorrente da União, estados e Distrito Federal para legislar sobre educação, também no art. 30, inc. I da Constituição Federal dispõe que compete aos municípios legislar sobre matéria de interesse local. Tem-se que o projeto em análise está inserido dentre os assuntos de interesse local que pode ser disciplinado por norma municipal.

Também é imprescindível a análise da possibilidade de que este projeto de lei possa ser de iniciativa parlamentar. O Supremo Tribunal Federal já delimitou que, em respeito ao princípio

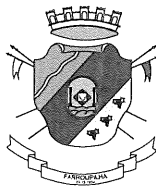
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

de simetria, não podem ser objeto de iniciativa do Poder Legislativo projetos de lei que disciplinem sobre;

- Criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica Ou aumento de sua remuneração, bem como que disponha sobre regime jurídico e provimento de servidores públicos;
- Matérias atinentes à organização administrativa;
- Criação e estruturação de órgãos da administração pública;

Diante disso, tem-se que o projeto de lei em apreço não apresenta vício de iniciativa, podendo ser deflagrado pelo Poder Legislativo Municipal.

Portando, sob análise deste relator entende não existir impedimentos legais referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 25/2022.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

Davi André de Almeida

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 25 de 2022.

Estiveram presentes a senhora vereadora Clarice Baú e os senhores vereadores Marcelo Broilo, Davi André de Almeida, Eurides Sutilli e Juliano Luiz Baumgarten.

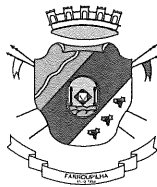
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2022.



Marcelo Broilo

Presidente



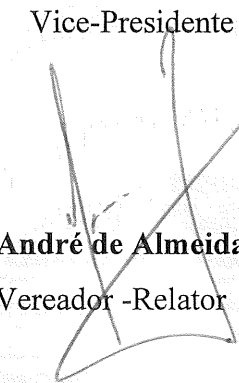
Clarice Baú

Vice-Presidente



Eurides Sutilli

Vereador membro



Davi André de Almeida

Vereador -Relator



Juliano Luiz Baumgarten

Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil